



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.216, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão da gratificação da dedicação exclusiva a servidor ocupante de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições conferida nos incisos III e VII do art. 67 da Lei Orgânica do Município e na forma prevista no inciso V do Art. V e nos §1º, §2º e §3º do Art. 68 da Lei Complementar 40/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Ricardo Estefano Enderle Bannak, CPF: 583.323.081-00, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, gratificação por dedicação exclusiva no percentual de 100% da remuneração do cargo, pelo período 01.01.2020 a 31.12.2020, em decorrência da necessidade de gerenciamento e acompanhamento da construção do prédio do Paço Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal